



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CONTRATO Nº20249359

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA A. F.
BIS COMERCIO SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Graciely Moreira e Silva, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **A. F. BIS COMERCIO SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: nº 27.828.853/0001-72, localizada na Rua da Republica, s/ nº, Centro, Porto de Moz neste ato representada pelo Sr. Alisson Fernandes Bis, brasileiro, portador do CPF 833.543.522-72 e Carteira de identidade nº 5376506 PC/PA, residente e domiciliado Rua da Republica, s/ nº Fundos, Centro, Porto de Moz, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto aquisição de material hospitalar, insumos e correlatos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletrônico nº 9/2023-00028-SRP e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

ITEM	2074 MELHOR EM CASA	HOSPITAL 2073	POSTOS 2072	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.000	1.000	8.800	10.800	PCT	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM - COM 100 UNIDADES	3,60	38.880,00
2		2.250		2.250	FRASCO	AGUA OXIGENDA 10 VOLUME 500G	5,50	12.375,00
4		11.700		11.700	UNIDADE	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 22 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	2,94	34.398,00
5		11.700		11.700	UNIDADE	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	3,50	40.950,00
6		11.700		11.700	UNIDADE	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	3,25	38.025,00
7		11.700		11.700	UNIDADE	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	3,50	40.950,00
10		270		270	CAIXA	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA 100 UNID	5,00	1.350,00
16		1.350		1.350	UNIDADE	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL 500 G	5,04	6.804,00
17		800	1.000	1.800	FRASCO	ALCOOL 70% 1LITRO	5,00	9.000,00
19		21.600		21.600	UNIDADE	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 10 CM -	1,45	31.320,00
20		21.600		21.600	UNIDADE	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 15 CM	1,77	38.232,00
24		77.400		77.400	UNIDADE	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2	0,40	30.960,00
27		75.600		75.600	UNIDADE	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2	0,48	36.288,00
29		180		180	UNIDADE	BOLSA DE COLETA SANGUE, PVC, SIMPLES, 500 ML, TUBO DE	17,78	3.200,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

31	80	80	200	360	PCT	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL 63MM	3,59	1.292,40
32	10	5	30	45	UNIDADE	CANETA LANCETADORA	10,23	460,35
34		49.500		49.500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 14 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	0,60	29.700,00
39		49.500		49.500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	0,56	27.720,00
40		45.000		45.000	UNIDADE	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL	0,59	26.550,00
41		2.250		2.250	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL	0,50	1.125,00
45	1.000	300	1.400	2.700	UNIDADE	COLETOR URINA ADULTO, PVC, SISTEMA FECHADO, GRADUADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO AR NA VÁLVULA, PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30M, CONECTOR DE Sonda COM Tampa Protetora, 2000ML	3,37	9.099,00
46	200	50	200	450	UNIDADE	COLETOR URINA INFANTIL, COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL FEMININO, PLÁSTICO, ATÓXICO	2,50	1.125,00
47	100	50	300	450	UNIDADE	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,96	432,00
48	100	50	300	450	UNIDADE	COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, POLI PROPILENO, ESTÉRIL - 200ML	1,40	630,00
49	2.800	2.000	6.000	10.800	UNIDADE	COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50ML TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,30	3.240,00
50	3.000	1.000	3.600	7.600	PCT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE 500 UNIDADES	8,36	63.536,00
52	4.000	1.000	5.800	10.800	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13F 7,5 X 7,5 COM 10 UNID.	0,46	4.968,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

53	1.000	200	1.500	2.700	UNIDADE	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 COM 9 FIOS E 8 DOBRAS - ROLO 91M	8,84	23.868,00
54			7.200	7.200	UNIDADE	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL	3,10	22.320,00
55			7.200	7.200	UNIDADE	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL	2,97	21.384,00
56			7.200	7.200	UNIDADE	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL MEDIO , 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL	2,97	21.384,00
57			180	180	CX	CURATIVO ESTERIL REDONDO PÓS VACINA C/ 500	5,08	914,40
58		90		90	GALÃO	DETERGENTE ENZIMATICO (4 ENZIMAS)5 LITROS	60,00	5.400,00
59		360		360	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1,50	540,00
60		360		360	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1,55	558,00
61		360		360	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	2,22	799,20
62		360		360	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1,51	543,60
63		270		270	UNIDADE	DRENO TORÁXICO Nº 20	4,35	1.174,50
64		270		270	UNIDADE	DRENO TORÁXICO Nº 22	5,40	1.458,00
65		270		270	UNIDADE	DRENO TORÁXICO Nº 24	5,40	1.458,00
66		270		270	UNIDADE	DRENO TORÁXICO Nº 26	5,40	1.458,00
67		270		270	UNIDADE	DRENO TORÁXICO Nº 28	5,40	1.458,00
68		270		270	UNIDADE	DRENO TORÁXICO Nº 30	5,40	1.458,00
69		270		270	UNIDADE	DRENO TORÁXICO Nº 32	5,52	1.490,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

70		270		270	UNIDADE	DRENO TORÁXICO Nº 18	4,35	1.174,50
73		54.000		54.000	UNIDADE	EQUIPO SORO, MACROGOTAS, PVC, PINÇA ROLETE E TAMPA, COM INJETOR LATERAL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,70	37.800,00
75		108.000		108.000	UNIDADE	EQUIPO MULTIVIAS (2VIAS)	0,60	64.800,00
77		27		27	UNIDADE	ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL HEMOSTÁTICA TAMANHO 100CM	20,27	547,29
78		27		27	UNIDADE	ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL HEMOSTÁTICA TAMANHO 50CM	20,24	546,48
80		16.200		16.200	UNIDADE	FIO CATGUT CROMADO Nº1.0 COM AGULHA DE 4CM	1,20	19.440,00
81		16.200		16.200	UNIDADE	FIO CATGUT CROMADO Nº2.0 COM AGULHA DE 4CM	1,30	21.060,00
82		16.200		16.200	UNIDADE	FIO CATGUT CROMADO Nº3.0 COM AGULHA DE 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	1,25	20.250,00
83		16.200		16.200	UNIDADE	FIO CATGUT CROMADO Nº4.0 COM AGULHA DE 3CM	1,25	20.250,00
84		450		450	UNIDADE	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, Nº0-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	1,96	882,00
85		24.750		24.750	UNIDADE	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, Nº1-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	1,25	30.937,50
86		25.200		25.200	UNIDADE	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, Nº2-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	1,25	31.500,00
88		24.300		24.300	UNIDADE	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, Nº4-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	1,52	36.936,00
89		25.200		25.200	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL	1,21	30.492,00
90		24.300		24.300	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO Nº2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL	1,22	29.646,00
92		34.200		34.200	UNIDADE	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO Nº4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL.	1,21	41.382,00
98		720		720	UNIDADE	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX50MM	3,24	2.332,80
99			180	180	FRASCO	FIXADOR DE PCCU 100ML	6,17	1.110,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

103	18.000	10.000	40.000	68.000	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P	0,45	30.600,00
104	18.000	12.000	39.000	69.000	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M	0,50	34.500,00
105	15.000	14.000	38.000	67.000	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G	0,56	37.520,00
106	15.000	14.000	38.000	67.000	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM EG	0,60	40.200,00
110		31.500		31.500	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO, . 10 CM	0,33	10.395,00
111		27.000		27.000	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO, . 15 CM	0,50	13.500,00
112		27.000		27.000	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO, . 20 CM	0,45	12.150,00
113		2.600		2.600	CAIXA	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	15,44	40.144,00
117		18.000		18.000	CAIXA	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/ 100 UNID	1,46	26.280,00
120		10.800		10.800	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. - CAIXA 100 UNIDADES	1,32	14.256,00
121		10.800		10.800	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	1,32	14.256,00
122		10.800		10.800	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	1,32	14.256,00
123		7.200		7.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	1,30	9.360,00
125		25.000	67.000	92.000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MEDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM 100 UNIDADES	11,10	1.021.200,00
128		4.500		4.500	CAIXA	LUVA DE VINIL SEM PÓ COM 100 UNIDADES TAM P	10,99	49.455,00
129		4.500		4.500	CAIXA	LUVA DE VINIL SEM PÓ COM 100 UNIDADES TAM M	10,99	49.455,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

132		450		450	UNIDADE	MALHA TUBULAR 06 CM X15M - ROLO 15 M	4,61	2.074,50
133		450		450	UNIDADE	MALHA TUBULAR 08 CM X15M - ROLO 15 M	5,62	2.529,00
134		450		450	UNIDADE	MALHA TUBULAR 12 CM X15M - ROLO 15 M	6,24	2.808,00
137		540		540	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO ROLO COM 08CM X 100M	36,16	19.526,40
138		1.020		1.020	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, ROLO COM 10CM X 100M	60,00	61.200,00
139		1.060		1.060	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 15CM X 100M	52,64	55.798,40
141		960		960	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 25CM X 100M	86,94	83.462,40
142		1.000		1.000	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 30CM X 100M	100,97	100.970,00
143		900		900	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 40CM X 100M	105,00	94.500,00
144		940		940	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 45CM X 100M	119,44	112.273,60
145		800	1.000	1.800	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	6,85	12.330,00
151		140.000		140.000	UNIDADE	SCALPE N° 23	0,25	35.000,00
153		140.000		140.000	UNIDADE	SCALPE N° 27	0,25	35.000,00
154		225.000		225.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 05 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PORTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	0,28	63.000,00
156		225.000		225.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COMPONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,DESCART,ESTÉRIL. SEM AGULHA	0,32	72.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

164		180.000		180.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PORTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,45	81.000,00
165		270		270	UNIDADE	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA, COM CAPACIDADE DE 1000ML	26,30	7.101,00
166		180		180	UNIDADE	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA, COM CAPACIDADE DE 2000ML	16,41	2.953,80
167		180		180	UNIDADE	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA, COM CAPACIDADE DE 500ML	16,00	2.880,00
172		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	0,45	2.430,00
173		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	0,45	2.430,00
174		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	0,45	2.430,00
175		22.500		22.500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 14, COM 2 VIAS	1,52	34.200,00
176		22.500		22.500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 16, COM 2 VIAS	1,75	39.375,00
177		21.600		21.600	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 18, COM 2 VIAS	1,52	32.832,00
178		2.700		2.700	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,0 COM CUFF.	1,71	4.617,00
179		2.700		2.700	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,5 COM CUFF.	1,78	4.806,00
180		2.700		2.700	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 3,0 COM CUFF..	1,63	4.401,00
181		2.700		2.700	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 3,5 COM CUFF..	1,96	5.292,00
183		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,5 COM CUFF.	1,78	9.612,00
184		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 COM CUFF.	2,95	15.930,00
186		17.820		17.820	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6.5 COM CUFF.	1,56	27.799,20
187		14.040		14.040	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7.0 COM CUFF.	1,61	22.604,40
188		2.700		2.700	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7.5 COM CUFF.	1,61	4.347,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

189		2.700		2.700	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8.0 COM CUFF.	1,64	4.428,00
190		15.000		15.000	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8.0 COM CUFF.	2,96	44.400,00
191		15.000		15.000	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8.5 COM CUFF.	1,46	21.900,00
192		18.000		18.000	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 9.0 COM CUFF.	1,46	26.280,00
193		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	0,48	2.592,00
194		450		450	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR POR 120 CM	4,92	2.214,00
195		450		450	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 10 FR POR 120 CM	5,05	2.272,50
196		180		180	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL 06 FR POR 60 CM	5,14	925,20
197		180		180	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL 06 FR POR 08 CM	5,04	907,20
198		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº04	0,45	2.430,00
199		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº4,5	0,45	2.430,00
200		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06	0,45	2.430,00
201		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº6,5	0,45	2.430,00
202		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08	0,49	2.646,00
203		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº8,5	0,64	3.456,00
204		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10	0,50	2.700,00
205		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10,5	0,73	3.942,00
206		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12	0,51	2.754,00
207		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12,5	0,69	3.726,00
208		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14	0,55	2.970,00
209		5.400		5.400	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 ,5	0,81	4.374,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

211		18.000		18.000	UNIDADE	TORNEIRINHA 3 VIAS	0,72	12.960,00
212		18		18	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML	37,20	669,60
213		18		18	UNIDADE	AFASTADOR BALFOUR SUPRA PUBICA	39,25	706,50
215		18		18	UNIDADE	AFASTADOR FENOQUITO	17,04	306,72
216		18		18	UNIDADE	AFASTADOR RICHARDSON	21,54	387,72
217		4		4	UNIDADE	APARELHO ELETROCAUTÉRIO	87,35	349,40
218		4		4	UNIDADE	ASPIRADOR CIRÚRGICO	324,76	1.299,04
219		45		45	UNIDADE	BANDEJA de inox com tampa 25 / 35 cm	46,01	2.070,45
220		45		45	UNIDADE	BANDEJA INOX 22X27 CM	35,00	1.575,00
221		45		45	UNIDADE	BANDEJA INOX RETANGULAR, TAMANHO PEQUENO, MEDIDA APROXIMADA 28X18 CM	36,74	1.653,30
222		90		90	UNIDADE	BOLSA PARA COMPRESSÃO FRIA	30,50	2.745,00
223		90		90	UNIDADE	BOLSA PARA COMPRESSÃO QUENTE	30,50	2.745,00
224		90		90	UNIDADE	CABO DE BISTURI N 04	7,16	644,40
225		27		27	UNIDADE	CABO DO ELETROCAUTÉRIO N03	45,50	1.228,50
226		27		27	UNIDADE	CANETA DO ELETROACUTÉRIO N07	85,50	2.308,50
227		45		45	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 1	2,27	102,15
228		45		45	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 2	2,17	97,65
229		45		45	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 3	2,17	97,65
230		45		45	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 4	2,10	94,50
231		45		45	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 5	2,17	97,65
232		9		9	UNIDADE	CHASSIS 35 X 35 + ECRAN	469,64	4.226,76
233		9		9	UNIDADE	CHASSIS 35 X 43 + ECRAN	469,64	4.226,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

234		180		180	FRASCO	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,2% 1 LITRO	7,56	1.360,80
235		180		180	FRASCO	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO	13,73	2.471,40
236		90		90	UNIDADE	COLAR CERVICAL, RESGATE TAMANHO G	15,80	1.422,00
237		90		90	UNIDADE	COLAR CERVICAL, RESGATE TAMANHO GG	12,84	1.155,60
238		90		90	UNIDADE	COLAR CERVICAL, RESGATE TAMANHO M	15,80	1.422,00
239		90		90	UNIDADE	COLAR CERVICAL, RESGATE TAMANHO P	14,01	1.260,90
240		4		4	UNIDADE	COLETE CHUMBO PACIENTE	391,60	1.566,40
241		4		4	UNIDADE	COLETE DE CHUMBO PROFISSIONAL	855,02	3.420,08
242		45		45	UNIDADE	CUBA RIM - AÇO INOX	46,13	2.075,85
243		45		45	UNIDADE	CUPULA - AÇO INOX	19,81	891,45
244		9		9	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - ALTA SENSIBILIDADE / AUSCULTA INDIVIDUAL OU COLETIVA, FREQUÊNCIA 2,2 MHZ; MÉTODO DE ULTRA SOM; AUSCULTA CÁRDIO-FETAL A PARTIR DA DÉCIMA SEMANA; AJUSTE DE VOLUME; DIMENSÕES 45X85X190 MM E CAPA DE COURO COM PORTA TRANSDUTOR.	423,01	3.807,09
247		27		27	UNIDADE	ESPÉCULO COLLIN Nº1 PEQUENO 95X28XMM, EM INOX	4,50	121,50
248		27		27	UNIDADE	ESTILETE PARA ALGODÃO 28 CM	42,00	1.134,00
249		27		27	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO DE AÇO INOX CONV. PARA CURVA Nº0	45,00	1.215,00
250		27		27	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO DE AÇO INOX CONV. PARA CURVA Nº1	45,03	1.215,81
251		27		27	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO DE AÇO INOX CONV. PARA CURVA Nº2	45,81	1.236,87
252		27		27	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO DE AÇO INOX CONV. PARA CURVA Nº3	45,00	1.215,00
253		27		27	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO DE AÇO INOX CONV. PARA CURVA Nº4	68,53	1.850,31
254		27		27	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO DE AÇO INOX CONV. PARA CURVA Nº5	68,53	1.850,31
259		27		27	UNIDADE	LÂMINA LARINGOSCÓPIO DE AÇO INOX CONV. PARA RETA Nº4	67,55	1.823,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

262		54		54	UNIDADE	MASCARA PARA AMBÚ Nº 01	50,00	2.700,00
269		1.800		1.800	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO, ADULTO, COM MÁSCARA	8,63	15.534,00
270		90		90	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMP E OXIGÊNIO, INFANTIL, COM MÁSCARA	7,83	704,70
271		20	70	90	UNIDADE	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	71,11	6.399,90
272		45		45	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO	79,99	3.599,55
273		27		27	UNIDADE	PINÇA ABDOMINAL DOIAN (26 CM)	389,03	10.503,81
274		27		27	UNIDADE	PINÇA ALLIS (14 CM)	35,30	953,10
275		27		27	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO (12CM)	12,20	329,40
276		27		27	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO (14CM)	12,90	348,30
277		27		27	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO (16CM)	14,79	399,33
279		27		27	UNIDADE	PINÇA BACKAUS (13CM)	24,48	660,96
280		27		27	UNIDADE	PINÇA BARRET (25CM)	36,22	977,94
281		27		27	UNIDADE	PINÇA BOZEMANN CURVA (26CM)	17,79	480,33
282		27		27	UNIDADE	PINÇA BOZEMANN RETA (21CM)	17,47	471,69
283		27		27	UNIDADE	PINÇA CHERON (24CM)	29,37	792,99
284		27		27	UNIDADE	PINÇA CHERON (25CM)	28,50	769,50
285		27		27	UNIDADE	PINÇA COLIN OVAL (17CM)	25,50	688,50
286		27		27	UNIDADE	PINÇA COLIN PARA CURATIVOS UTERINOS (24CM) CURVA	35,44	956,88
287		27		27	UNIDADE	PINÇA COLIN PARA CURATIVOS UTERINOS (24CM) RETA	42,30	1.142,10
288		27		27	UNIDADE	PINÇA CORAÇÃO (17CM)	55,50	1.498,50
289		9		9	UNIDADE	PINÇA EPPENDORFF (20CM)	55,50	499,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

290		9		9	UNIDADE	PINÇA FAURE (24 CM) CURVA	65,78	592,02
291		9		9	UNIDADE	PINÇA FAURE (24 CM) RETA	102,00	918,00
292		9		9	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD	16,03	144,27
293		9		9	UNIDADE	PINÇA HARTMANN (22CM)	95,60	860,40
294		9		9	UNIDADE	PINÇA KELLY CURVA (17CM)	18,52	166,68
297		9		9	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA (15CM)	21,50	193,50
298		9		9	UNIDADE	PINÇA MAGIL (15CM)	46,10	414,90
299		9		9	UNIDADE	PINÇA MAGIL (26CM)	65,40	588,60
300		9		9	UNIDADE	PINÇA MIXTER (17CM)	73,43	660,87
301		27		27	UNIDADE	PINÇA MIXTER (20CM)	45,30	1.223,10
302		27		27	UNIDADE	PINÇA MIXTER (24CM)	45,50	1.228,50
303		27		27	UNIDADE	PINÇA MOSQUITO CURVA (10CM)	18,50	499,50
304		27		27	UNIDADE	PINÇA MOSQUITO RETA (10CM)	18,20	491,40
305		27		27	UNIDADE	PINÇA MUSEU JACOLETS RETA (24CM)	95,50	2.578,50
307		27		27	UNIDADE	PINÇA PEAN (18CM)	45,27	1.222,29
308		27		27	UNIDADE	PINÇA POZZI (17CM)	45,20	1.220,40
309		27		27	UNIDADE	PINÇA POZZI (24CM)	40,72	1.099,44
310		9		9	UNIDADE	PINÇA SHUMACHER (24CM)	25,20	226,80
311		9		9	UNIDADE	PINÇA SHUMACHER (31CM)	26,50	238,50
312		27		27	UNIDADE	PISSETA GRADUADA TRANSPARENTE EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 250ML	2,10	56,70
313		27		27	UNIDADE	PISSETA GRADUADA TRANSPARENTE EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 500ML	4,50	121,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

314		27		27	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO(12CM)	27,50	742,50
315		27		27	UNIDADE	PORTA AGULHA HÉGAR	45,50	1.228,50
316		90		90	UNIDADE	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBÚ, PARA ADULTO (Nº3) COM BALÃOAUTO INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA MÁSCARA.	85,53	7.697,70
317		90		90	UNIDADE	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBÚ, PARA RECÉM NASCIDO(Nº1), COM BALÃOAUTO INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA MÁSCARA.	85,53	7.697,70
318		27		27	UNIDADE	ROMPEDOR DE BOLSA(25CM) TIPO PINÇA	65,74	1.774,98
320		27		27	UNIDADE	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL DE PAREDE, MEDE TEMPERATURA E UMIDADE	35,68	963,36
321		27		27	UNIDADE	TESOURA MOSQUITO	25,50	688,50
322		27		27	UNIDADE	TESOURA PARA GESSO	36,50	985,50
323		27		27	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA CURVA (12CM)	18,00	486,00
324		27		27	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA RETA (12CM)	24,30	656,10
325		27		27	UNIDADE	TESOURA SHUMACHER (15CM)	18,00	486,00
326		27		27	UNIDADE	TESOURA UMBILICAL (10CM)	32,31	872,37
327		27		27	UNIDADE	TESOURA DE KELLER (14CM)	22,00	594,00
328		27		27	UNIDADE	TESOURA DE KELLER (16CM)	44,00	1.188,00
329		27		27	UNIDADE	TESOURA ENTERÓTROMO (28CM)	85,90	2.319,30
330		27		27	UNIDADE	TESOURA MAYO CURVA (14CM)	22,20	599,40
331		27		27	UNIDADE	TESOURA MAYO PONTA FINA CURVA (14CM)	22,10	596,70
332		27		27	UNIDADE	TESOURA MAYO PONTA FINA RETA (14CM)	28,22	761,94
333		27		27	UNIDADE	TESOURA MAYO RETA (14CM)	25,20	680,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

334		27	27	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUER (12CM)	19,50	526,50
335		27	27	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUER (15CM)	39,13	1.056,51
VALOR TOTAL							3.821.477,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 3.821.477,30 (Três Milhões e Oitocentos e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços sejam executados conforme designado pela Municipalidade, e ainda pelos impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 4.2 – Cumprir com os prazos máximos para entrega dos produtos, estabelecido por este Termo de Referência
- 4.3 - Providenciar a imediata substituição dos produtos entregues com defeito ou fora do prazo de validade, sem ônus para a contratante.
- 4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 4.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

- 4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários resultantes da execução dos serviços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 4.8 - Atender às solicitações com presteza e tempestividade;
- 4.9 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- 4.10 - Entregar os produtos na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- 4.11 - Obedecer a critérios adequados durante o transporte do objeto até a sede da contratante, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:

- 5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.
- 5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 07 (sete), mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
- 5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;
- 5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
- 5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

5.6 – Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.302.0210.2.073 – Funcionamento do Hospital Municipal Alta Media Complexidade

10.302.0210.2.072 – Funcionamento dos Postos de Saúde

10.303.0203.2.074 – Manutenção Programa Melhor em Casa

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1-O presente contrato vigorará até 29 de Dezembro de 2023, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação nº**0233/2022**.para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O Fundo Municipal de Saúde, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 11 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

A. F. BIS COMERCIO SERVIÇOS EIRELI

Contratada